**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

[Art. 1º](https://leis.farroupilha.rs.gov.br/acessos/consolida/lei/jInGvlhLAU3dTMBj.html?timeline=22/06/2021&origem=50314" \l "72867)São revogados o inciso V e respectivas alíneas do art. 9°, bem como o art. 35, ambos da Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015.

[Art. 2º](https://leis.farroupilha.rs.gov.br/acessos/consolida/lei/jInGvlhLAU3dTMBj.html?timeline=22/06/2021&origem=50314" \l "72938)Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 22 de junho de 2021.

FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA I

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao saudarmos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.191, de 09-12-2015.

As alterações que estamos propondo na lei se destinam a atender as recomendações do Ministério Público Estadual, que solicita a convergência entre a legislação municipal e a federal, nos termos da recomendação n° 00771.000.435/2021.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.